



# CONGREGAÇÃO - FCM/UNICAMP

## Pauta Suplementar

### 2ª Reunião Ordinária 31 de março de 2023 - 9 horas

Ordem do Dia: itens 1 a 3

#### Próximas Reuniões Ordinárias – 2023

Data:	Fechamento da pauta	Disponibilização da Pauta
28 de abril	18	26
26 de maio	16	24
30 de junho	20	28
25 de agosto	15	23
29 de setembro	19	27
27 de outubro	17	25
24 de novembro	14	22
15 de dezembro	05	13

Horário de início: 9 horas  
Local: Sala da Congregação

**Cláudio Saddy Rodrigues Coy**  
Diretor

## MEMBROS DA CONGREGAÇÃO

**Erich Vinicius de Paula**  
Diretor Associado

**Maria José Ramalheira Guardado**  
Coordenador Técnico

### DEPARTAMENTOS

**Adilson Roberto Cardoso**  
Anestesiologia, Oncologia e Radiologia

**Ana Terezinha Guillaumon**  
Cirurgia

**Luiz Cláudio Martins**  
Clínica Médica

**Adriana Lia Friszman de Laplane**  
Desenvolvimento Humano e Reabilitação

**Stephen Hyslop**  
Medicina Translacional

**Fernando Cendes**  
Neurologia

**Carlos Takahiro Chone**  
Oftalmol/Otorrinolaringologia

**Zoraida Sachetto**  
Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia

**Célia Regina Garlipp**  
Patologia

**Sérgio Tadeu Martins Marba**  
Pediatría

**Eloísa Helena Rubello Valler Celeri**  
Psiquiatria

**Rosana Teresa Onocko Campos**  
Saúde Coletiva

**Fernanda Garanhani de Castro Surita**  
Tocoginecologia

### Representação Docente: PROFESSOR TITULAR (MS-6)

**Titulares**  
Ilka de Fátima S. Ferreira Boin  
Ricardo de Lima Zollner  
Cláudio Eduardo Müller Banzato  
Ubirajara Ferreira

**Suplentes**  
Nelson Filice de Barros  
Gil Guerra Júnior  
Lício Augusto Velloso  
Sérgio Tadeu Martins Marba

### Representação Docente – PROFESSOR ASSOCIADO (MS-5)

**Titulares**  
Raquel Silveira Bello Stucchi  
Mônica Corso Pereira  
Mariângela Ribeiro Resende  
Angélica Maria Bicudo

**Suplentes**  
Maria Ângela Bellomo Brandão  
Gustavo Pereira Fraga  
Joana Frões Bragança Bastos  
Luiz Francisco Cintra Baccaro

### Representação Docente – PROFESSOR DOUTOR (MS-3)

**Titulares**  
Diama Bhadra A. Peixoto do Vale  
Francisco Hideo Aoki  
José Roberto Matos Souza  
Maria Ângela Reis Góes M Antônio

**Suplentes**  
Cássio Cardoso Filho  
Elaine Cristina de Ataíde  
Sarah Monte Alegre  
Thiago Martins Santos

### Representação Discente: RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

**Titular**  
Amanda Avesani Cavotto Furlan

**Suplente**  
Lucas Pivetta Genovez

### Representação Discente: PÓS-GRADUANDOS

**Titular**  
Denis Satoshi Komoda

**Suplente**  
Laís Bacchin de Oliveira

### Representação Discente: GRADUAÇÃO MEDICINA

**Titulares**  
João Vítor Facco  
Marcos Adriano Vaz Barbosa  
Lucas Biglia Gonçalves Ramos  
Leo Victor Kim

**Suplentes**  
Armando Willian Dantas dos Santos  
Alice Morelato Haddad  
Carlos Dibbern  
Dálete Lino Santos de Souza

### Representação Discente: GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

**Titular**  
Lara Cavaletti Azevedo da Silva  
Yassany Rodrigues Mota

**Suplente**  
Fernanda de Oliveira Guirelli  
Natália Fernandes Alves

### Representação dos Servidores: TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

**Titulares**  
Yuri Graham Vaciloto Ferreira Lima  
Álvaro Galette Júnior  
Camila Delmondes Dias

**Suplentes**  
Lívia Aldred Iasbik Ferraz  
Rosana Evangelista Poderoso  
Wanderlei da Cunha Claro

### COMISSÕES

**Maria Francisca Colella dos Santos**  
Graduação em Fonoaudiologia

**Fábio Hüsemann Menezes**  
Graduação em Medicina

**Marilda Mazzali**  
Residência Médica

**Cláudia Vianna Maurer Morelli**  
Pós-Graduação

**Andrei Carvalho Sposito**  
Pesquisa

**Rubens Bedrikow**  
Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

### CONVIDADOS

Hospital de Clínicas/UNICAMP  
CAISM  
Hospital Estadual Sumaré  
Gastrocentro  
Hemocentro  
Faculdade de Enfermagem/UNICAMP  
Núcleo Avaliação e Pesquisa em Saúde  
Residência Multiprofissional  
Comissão de Corpo Docente  
CIATox-Campinas  
CEPRE  
CSARH/FCM  
Escritório de Relações Internacionais  
CVDA/FCM  
CAAL  
Comitê de Ética em Pesquisa  
Coord. Admin/Financ/Operacional  
Polo de Apoio Administrativo  
CECOM  
Comissão de Biblioteca  
CIPED  
CIPOI  
CEB  
Professor Emérito  
Professor Emérito  
Professor Emérito  
Professor Emérito  
Professor Emérito

Elaine Cristina de Ataíde  
João Renato Bennini Júnior  
Maurício Wesley Perroud Júnior  
Ciro Garcia Montes  
Sara Teresinha Olalla Saad  
Roberta Cunha Matheus Rodrigues  
Eliana Martorano Amaral  
Christiane Marques do Couto  
Sérgio Tadeu Martins Marba  
José Luiz da Costa  
Maria Fernanda Bagarollo  
Yuri Graham Vaciloto Ferreira Lima  
Otávio Rizzi Coelho Filho  
João Renato Bennini Júnior  
Álvaro Silva de Almeida  
Renata Maria Santos Celeghini  
Thiago Sancassani  
Caio César Nascimento Mota  
Rôse Clélia Grion Trevisane  
Marcos Tadeu Nolasco da Silva  
Marcos Tadeu Nolasco da Silva  
Vitória Régia Pereira Pinheiro  
Leonardo Abdala Elias  
Adil Muhib Samara  
Aníbal Eusébio Faúndes Lathan  
Edgard Ferro Collares  
José Martins Filho  
Luiz Sérgio Leonardi

ORDEM DO DIA SUPLEMENTAR – Para Aprovação –

**A) CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR:** (Deliberação CONSU-A-30/2013)

**Abertura:**

- 01. Of. 018/2022-DP/FCM:**                      **DP/FCM:** Abertura e Edital de Inscrição ao concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor na Área de Neonatologia (MD131, MD643, MD941, RM169, RM175, RM195 e RP006).  
**Recurso:** demissão da Profª Gladys Gripp Bicalho.  
Aprovado pelo Conselho Departamental em 15/03/23. **(fls. 1 a 20)**

**Parecer Final:**

- 02. Proc. 02P-22104/2022:**                      **DN/FCM:** Parecer Final do concurso para provimento de 2 (dois) cargos de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Neurologia (MD754) do Departamento de Neurologia/FCM, para o qual foram classificados: Laura Silveira Moriyama (1º lugar), Alberto Rolim Muro Martinez (2º lugar), Carlos Roberto Martins Júnior (3º lugar), Danilo dos Santos Silva (4º lugar) e Paulo Afonso Mei (5º lugar). **(fls. 21 e 22)**

**B) COMISSÃO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS:** –

**Programa de Treinamento em Serviço:**

- 03. Parecer CEU/FCM – Ad 11/2023:**    **(PSI-TS042) Transtorno Alimentar** (aumento do número de vagas)  
**Modalidade:** Treinamento para Profissional de Saúde  
**Vigência:** março/2023 a fevereiro/2024  
**Vagas atuais:** 6  
**Vagas propostas:** 7  
**Responsável:** Paulo Dalgarrondo (PSI)  
**(fls. 23)**

OF. FCM/DP nº 17/2023



---

Em, 30 de março de 2023

Ofício 018/2023 – DP/FCM  
/apm

Senhor Diretor,

Solicitamos abertura de vaga docente para o Setor de Neonatologia do Departamento de Pediatria, devido ao pedido de demissão da Profa. Gladys Gripp Bicalho ocorrido em 1/3/2023.

Informamos que a solicitação foi aprovada na reunião do Conselho Departamental realizada em 15/3/23.

Atenciosamente,

***Prof. Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba***  
***Chefe do Departamento de Pediatria***  
***FCM/UNICAMP***

***Prof. Dr. Claudio Saddy Rodrigues Coy***  
***Diretor***  
***FCM/UNICAMP***

## **EDITAL**

### **CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1**

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Neonatologia, na(s) disciplina(s) MD-131 – Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente II, MD-643 – Semiologia e Propedêutica, MD-941 – Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I, RM-169 – Neonatologia, RM-175 – Neonatologia, RM-195 – Neonatologia e RP-006 – Neonatologia II, do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

#### **1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

**1.1.** Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

OPCIONAL:

**1.2.** É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

- 1.2.1.** a) Ser graduado em Medicina e ter Residência Básica em Pediatria e Residência especializada em Neonatologia;
  - b) Ter experiência de ensino;
  - c) Aptidão para assumir disciplinas de pós-graduação e orientar pesquisas de mestrado e doutorado..
- 1.2.2.** A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

#### **2. DO REGIME DE TRABALHO**

**2.1.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e

do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

**2.3.** O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.315,38
- b) RTC – R\$ 5.877,38
- c) RDIDP – R\$ 13.357,49

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

**3.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata

da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

**b)** documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

**c)** 1 (um) exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

**c.1.** títulos universitários;

**c.2.** curriculum vitae et studiorum;

**c.3.** atividades científicas, didáticas e profissionais;

**c.4.** títulos honoríficos;

**c.5.** bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

**c.6.** cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

**d)** 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

**e)** 1 (um) exemplar do plano de trabalho, em forma digital (pdf, máximo 10 MB) no qual deverá constar Plano de Trabalho contendo:

**e.1.** Projeto de Pesquisa que o candidato pretende desenvolver no âmbito da Área indicada no preâmbulo deste Edital, demonstrando independência na concepção e autonomia para a sua execução;

**e.2.** Proposta de atividades junto ao ensino (graduação, residência-médica, pós-graduação), pesquisa e extensão.

**3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**3.2.2.** Cópias impressas adicionais do Memorial poderão ser solicitadas, à critério da Comissão Julgadora.

**3.2.3.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais

para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

**3.2.4.** A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.2.5.** Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

**3.3.** Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

**3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

**3.3.2.** A Unidade divulgará no sítio [www.fcm.unicamp.br](http://www.fcm.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

**3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.fcm.unicamp.br](http://www.fcm.unicamp.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

**3.5.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

**3.6.** A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

**4.1.1.** Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

**4.2.** Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

**4.3.** A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### **5. DAS PROVAS**

**5.1.** O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova específica (peso 1);
- c) prova de títulos (peso 1);
- d) prova de arguição (peso 1);
- e) prova didática (peso 1).

**5.2.** Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

**5.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

**5.2.2.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**5.3.** O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

**5.4.** Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

**5.4.1.** Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

#### **Prova escrita**

**5.5.** A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. Esta prova consistirá de . Esta prova consistirá de 4(quatro) questões dissertativas elaborada pela Comissão Julgadora e terá duração de 2,0h (duas horas) , não sendo permitida a consulta de qualquer tipo de material.

**5.5.1.** Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.

**5.5.2.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

#### **Prova específica**

**5.6.** Na prova específica a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área. Esta prova consistirá de análise do plano de trabalho entregue pelo(s) candidato(s) no ato da inscrição, pela Comissão Julgadora.

**5.6.1.** Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova específica terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.

**5.6.2.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

### **Prova de títulos**

**5.7** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.7.1.** Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional / indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

**5.7.2.** A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

**5.7.3** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

**5.7.4** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

### **Prova de arguição**

**5.8** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

**5.8.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o

candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

**5.8.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

**5.8.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

### **Prova didática**

**5.9.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**5.9.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

**5.9.2.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.9.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.10.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**5.11** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

**6.1.1.** A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

**6.1.1.1.** Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

**a)** ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

**b)** após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

**c)** serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

**d)** somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

**e)** as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

**6.1.2.** A prova específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

**6.1.2.1.** Na hipótese da prova específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

**a)** ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6. deste edital;

**b)** após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

**c)** serão considerados aprovados na prova específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiveram notas iguais ou

superiores a 07 (sete), de no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

**d)** somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica;

**e)** as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

**6.2.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez).

**6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**6.2.2.** Caso a(s) prova(s) escrita(s) e/ou específica não tenha(m) caráter eliminatório, a(s) nota(s) atribuída(s) nesta(s) prova(s) deverá(ao) ser divulgada(s) no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

**6.3.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.3.1.** Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

**6.3.2.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**6.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também

deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

**6.4.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

**6.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.5.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**6.5.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

**6.5.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

**6.5.4.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

**6.5.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

**6.5.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

**6.6.** As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.7.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.8.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e

encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

**6.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

**8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.2.** O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis sítio [www.fcm.unicamp.br](http://www.fcm.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. “c” e “d”) entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

**9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

**9.8.1.** Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

**9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**9.10.** Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

**Anexo I – Programas das Disciplinas:**

MD-131 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II Ementa: Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes em relação ao cuidado da saúde do recém-nascido, da criança e do adolescente. Atividades em serviço em Unidades de Emergência Pediátrica de complexidade secundária e terciária e prática de internação em Enfermária Geral Pediátrica e Unidade de Neonatologia de complexidades secundárias. Atividades teórico- -práticas sobre as doenças pediátricas mais prevalentes. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 6 semanas. Objetivos Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao cuidado da saúde do recém-nascido, da criança e do adolescente nos níveis de atenção secundário e terciário. Os cenários de práticas disponíveis para o aperfeiçoamento das habilidades são: 1. Urgência e Emergência Referenciada: prática da relação médico-paciente em situações de atendimento hospitalar, desenvolvimento do raciocínio clínico, compreensão do processo diagnóstico e terapêutico e treinamento supervisionado de urgência/emergência. Ambientes disponíveis para as atividades: UER/HC/Unicamp (5 dias úteis) e UER/HES (5 dias úteis). 2. Enfermária do HES: aprendizado em paciente pediátrico do processo diagnóstico e terapêutico em situação de internação hospitalar de média complexidade (15 dias úteis). 3. Unidade de Neonatologia/HES: aprendizado em paciente recém-nascido do processo diagnóstico e terapêutico em situação de internação hospitalar de média complexidade (5 dias úteis). Objetivos Específicos: Urgência e Emergência Referenciada HC e HES: Realizar anamnese sumária e dirigida, conforme disposto na folha de atendimento da unidade e nos prontuários do hospital. Realizar exame físico geral por aparelhos. Formular hipóteses diagnósticas etiológicas. Solicitar exames complementares. Formular esquema terapêutico adequado. Realizar prescrição (sob supervisão). Orientar adequadamente o paciente e o responsável. Discriminar os casos clínicos que necessitem internação. Identificar os casos graves. Apresentar os casos clínicos de forma

circunstanciada e de modo coerente. **Pediatria - Enfermaria HES:** Realizar anamnese e exame físico completo de uma criança doente, registrando as informações de modo claro e ordenado e valorizando os dados relevantes para cada caso. Acompanhar e registrar a evolução de uma criança internada anotando os dados de maior importância para o acompanhamento do caso. Realizar prescrição de um paciente internado, incluindo o cálculo das necessidades hidro-eletrolíticas e nutricionais, e a dose de medicamentos. Integrar as informações obtidas e a partir delas elaborar as hipóteses diagnósticas pertinentes, indicando as condutas diagnósticas e terapêuticas. **Unidade de Neonatologia HES:** Realizar a anamnese e o exame físico de recém-nascidos em unidades de médio risco. Saber avaliar a gravidade dos casos. Formular as hipóteses diagnósticas concernentes a cada paciente. Elaborar o plano de investigação, a conduta e o prognóstico do paciente de acordo com as hipóteses consideradas. Elaborar prescrição e orientar os pais ou responsáveis pelo paciente sobre e seus diagnósticos, prognósticos e conduta. Conhecer o quadro clínico, a fisiopatologia e o diagnóstico diferencial das doenças mais comuns em Neonatologia. Conhecer a conduta diagnóstica e terapêutica das doenças mais prevalentes em recém-nascidos de baixo peso e prematuros. Temas abordados Ressuscitação cardiopulmonar. Obstrução de vias aéreas superiores. Doença respiratória aguda. Síndrome do Coma. Choque. Traumatismo crânio-encefálico. Infecções de Vias Aéreas Superiores. Febre sem sinais localizatórios. Meningites virais e bacterianas. Intoxicações exógenas. Emergências abdominais. Antibioticoterapia em Pediatria. O recém-nascido pré-termo. Radiologia nas doenças prevalentes da infância. MD-643 – SEMIOLOGIA E PROPEDEÚTICA Ementa Atividades teórico e práticas em semiologia e propedêutica clínica com participação na assistência diária aos pacientes do Hospital de Clínicas da Unicamp. Atividades teórico-práticas de semiologia e propedêutica pediátrica e ginecológica. **Objetivos PEDIATRIA:** Contribuir para a formação do médico geral, fundamentando a noção de que criança é um ser humano em desenvolvimento e possibilitando ao aluno desenvolver habilidades para a realização da semiotécnica e anamnese da consulta pediátrica, identificando as situações de risco à saúde, objetivando a atenção integral à saúde da criança e do adolescente. **Objetivos Específicos:** • - Desenvolver habilidades na realização da semiologia da criança e identificar os desvios da normalidade. • - Identificar na anamnese os fatores de risco para a saúde da criança, principalmente no que tange ao interrogatório sobre as funções fisiológicas, antecedentes gestacionais, perinatais e familiares, desenvolvimento, alimentação e ambiente (moradia e estrutura familiar). • - Reconhecer as relações entre condições de vida e riscos para a saúde das crianças e adolescentes. • - Reconhecer a relevância da família para o desenvolvimento das crianças e adolescentes. • - Identificar desvios do crescimento e utilizar corretamente as curvas utilizadas como referência. • -

Identificar os desvios do desenvolvimento. • - Conhecer a nomenclatura e conceituação utilizada na área de Perinatologia. • - Desenvolver habilidades para a realização de anamnese perinatal. • - Conhecer as curvas de crescimento intra-uterino e saber utilizá-las no diagnóstico neonatal. • - Desenvolver habilidades na realização do exame físico do recém-nascido normal. • - Conhecer o calendário vacinal e valorizar a vacinação precoce das crianças. • - Reconhecer as peculiaridades de cada vacina, seus efeitos adversos e contra-indicações. • - Reconhecer a importância do aleitamento materno e saber estimulá-lo. • - Estabelecer hipóteses diagnósticas referentes ao estado nutricional, estado vacinal, desenvolvimento neuro-psico-motor e às eventuais patologias mais comuns encontradas na Infância. • - Aprender as técnicas de avaliação do crescimento e da puberdade

Temas abordados  
PEDIATRIA Anamnese e Exame Físico; Alimentação da Criança; Crescimento e Desenvolvimento Neuropsicomotor; Imunização; Puberdade

MD-941 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I

1. Ementa Propiciar condições para a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes para os cuidados de saúde da criança e do adolescente. Para este propósito, serão realizadas atividades teóricas e práticas em serviços com atuação em Pediatria Clínica abrangendo Atenção Primária, Ambulatório e Enfermaria Geral, Urgência, além de Neonatologia. Ética. Dos 45 créditos, 29 referem-se às atividades do Internato e 16 créditos aos plantões obrigatórios. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas.

2. Objetivos Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao cuidado da saúde do recém-nascido, da criança e do adolescente nos níveis de atenção secundário e terciário. Contribui para a formação do médico através do desenvolvimento do raciocínio clínico, da compreensão do processo diagnóstico e terapêutico e da prática da relação médico-paciente em situação de internação hospitalar. Permite ao aluno a vivência da atuação do Médico em serviço de Atenção Básica à Saúde. Possibilita ao aluno desenvolver a prática da consulta pediátrica em serviço ambulatorial de nível secundário e terciário na área da criança e do adolescente. Ensina ao aluno do internato de medicina a conduta e a terapêutica das doenças cirúrgicas pediátricas mais prevalentes. Os cenários de práticas disponíveis para o aperfeiçoamento das habilidades são: Enfermaria e Ambulatório de Pediatria no HC-UNICAMP; Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – CAISM-UNICAMP;

3. Tópicos / Temas Abordados

3.1 Enfermaria • - Análise de gases sanguíneos • - Síndrome nefrótica • - Hidratação endovenosa • - Antibioticoterapia • - Mecanismos fisiopatológicos da diarreia • - Distúrbio da motilidade intestinal

3.2 Neonatologia • - Reanimação Neonatal • - Alojamento conjunto e Amamentação: Iniciativa Hospital Amigo da Criança • - Icterícia neonatal • - Cuidados com o recém-nascido gravemente enfermo • - Distúrbios

metabólicos • - Abdome agudo neonatal 3.3 Estágio Integrado: Pediatria Social e Ambulatório Geral de Pediatria • - Monitorização do crescimento / Avaliação do estado nutricional de crianças e adolescentes. • - Alimentação da criança e do adolescente / Obesidade / Distúrbios alimentares. • - Programa Nacional de Imunização e Imunobiológicos Especiais • - Dificuldade escolar. • - Tuberculose em menores de 15 anos. • - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente. Vigilância à saúde. • - AIDPI (Atenção Integral às Doenças Prevalentes na Infância) • - Problemas frequentes no consultório pediátrico. • - Hipotireoidismo congênito. • - Puberdade normal e patológica • - Distúrbios do crescimento. • - Violência contra a criança e adolescente • - Alergias. • - Infecções recorrentes • - Diagnóstico diferencial das icterícias. • - Síndromes linfoproliferativas. • - Adolescência. • - Dores em membros • - Abordagem Terapêutica da Criança com Sibilância. • - Patologias Inguino-escrotais. 3.3.1 Pediatria Social/ Ambulatório / Unidade de Emergência Referenciada– Discussões práticas • - Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente. • - A dinâmica da vida em família e institucional da criança e do adolescente e sua relação com os problemas de saúde. • - Os mecanismos e ações de vigilância e proteção à saúde da criança e do adolescente no serviço de saúde, na comunidade e nas instituições. • - Dinâmica do modelo de saúde vigente. • - Quadro clínico, a fisiopatologia, o diagnóstico diferencial e a terapêutica de: Distúrbios do crescimento e da puberdade; Anemia Ferropriva; Parasitoses Intestinais; Respiração Bucal; Síndrome Asmatiforme; Síndrome do Lactente Chiador; Pneumonias De Repetição; Refluxo Gastroesofágico; Infecção Do Trato Urinário; Hematúrias, Infecções respiratórias, Diarréias, Doenças exantemáticas, Dengue, Febre maculosa, Influenza, Doenças imunopreveníveis, Hepatites, Diagnóstico precoce de câncer na criança, Meningites, Infecções congênitas. RM-169 Neonatologia T:72 E:468 I:9 C:36 P:3 Ementa: Fornecer ao médico residente o subsídio teórico- -prático para sua capacitação na assistência aos problemas de saúde do período neonatal, resolvendo-os ou encaminhando-os adequadamente. Obs.: A disciplina terá duração de 9 semanas, sendo ministrada em 5 períodos consecutivos para grupos de 4- 5 alunos. 40% dos créditos serão desenvolvidos em atividade obrigatória de plantões noturnos e de finais de semana. RM-175 Neonatologia T:88 E:572 I:11 C:44 P:3 Ementa: Fornecer ao médico residente o subsídio teórico- -prático para aprimorar a sua capacitação na assistência a problemas de saúde do período neonatal, resolvendo-os ou encaminhando-os adequadamente. Obs.: A disciplina terá duração de 11 semanas, sendo ministrada em 4 períodos consecutivos para grupos de 5 alunos. 33,3% dos créditos serão desenvolvidos em atividade obrigatória de plantões noturnos e de finais de semana. RM-195 Neonatologia T:480 E:2400 I:48 C:192 P:3 Ementa: Fornecer ao médico residente o subsídio teórico- -prático para a sua capacitação como

especialista em neonatologia: Atendimento a pacientes neonatais de baixo risco da sala de parto até a alta hospitalar do alojamento conjunto. Atendimento de terapia intensiva, semi-intensiva e sala de parto de complexidade intermediária. Acompanhamento ambulatorial de recém-nascidos a termo e de muito baixo peso. Obs.: A disciplina terá duração de 48 semanas e será oferecida para até 6 alunos de terceiro ano. 33,3% dos créditos serão desenvolvidos em atividade obrigatória de plantões noturnos e de finais de semana RP-006 Neonatologia II T:480 P:2400 I:48 C:192 P:3 Ementa: Aprofundamento dos conhecimentos sobre o atendimento a pacientes neonatais em terapia intensiva, semi-intensiva e atenção em sala de parto para RN de risco. Transporte neonatal e atenção ambulatorial a RN de risco. Conceitos básicos de pesquisa em saúde neonatal. Formação complementar da RM-195. Obs.: A disciplina terá duração de 48 semanas e será oferecida para até 5 alunos de quarto ano.

#### Anexo II - Bibliografia Sugerida

- 1- Almeida MFB, Guinsburg R. Sociedade Brasileira de Pediatria. Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP; Conselho Científico Departamento Neonatologia SBP. Reanimação do recém-nascido  $\geq$  34 semanas em sala de parto: diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria: 2022.
- 2- Guinsburg R, Almeida MFB. Sociedade Brasileira de Pediatria. Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP; Conselho Científico Departamento Neonatologia SBP. Reanimação do recém-nascido  $<$ 34 semanas em sala de parto: diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria: 2022.
- 3-Fletcher MA, MacDonald MG (eds): Avery's Neonatology: Pathophysiology and Management of the Newborn. 7th ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2015.
- 4- Aranha Netto, Milanez HMBPM, Marba STMM. Tratado de Perinatologia - Livro para formação do especialista - Volume Neonatologia. 1ª Ed. Rio de Janeiro. Editora Atheneu; 2022. p.1208
- 5- Martin RJ, Fanaroff AA, Walsh MC. Fanaroff and Martin's neonatal-perinatal medicine-diseases of the fetus and Infant. 10th ed. Elsevier, 2014.
- 6- Ministério da Saúde: Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso - Método Canguru. 3ª Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- 8-Wilson CB, Nizet V. Remington and Klein's Infectious diseases of the fetus and newborn. 8th Ed. Philadelphia: Saunders, 2015.
- 9-Documentos Científicos da SBP da área de neonatologia. Texto na Internet. Disponível em: <http://www.sbp.com.br/departamentos-cientificos/neonatologia>.
- 10- Segre CAM, Costa HP, Lippi HG. Perinatologia – fundamentos e prática. 3ª. Ed. São Paulo: Sarvier, 2015.\



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS



Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 2 cargos de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Neurologia, na disciplina MD 754 - Atenção Clínico Cirúrgica Integrada III - módulo Neurologia, do Departamento de Neurologia

PARECER CIRCUNSTANCIADO

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Lício Augusto Velloso, Prof. Titular, FCM/UNICAMP (Presidente); Enrico Ghizoni, Prof. Associado I, FCM/UNICAMP; Gisele Sampaio Silva, Profa. Livre Docente, UNIFESP; Luiz Eduardo Gomes Garcia Betting, Prof. Adjunto, UNESP e Wilson Nadruz Júnior, Prof. Associado III, FCM/UNICAMP, após a divulgação das notas, emite o seguinte parecer:

**PROVA ESCRITA:** consistiu de duas questões dissertativas sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo da disciplina e teve duração de três horas, não sendo permitida a consulta de qualquer tipo de material.

**PROVA ESPECÍFICA:** Em sessão reservada, foi analisado o plano de trabalho entregue pelos candidatos no ato da inscrição e foi avaliado o domínio do conhecimento e aptidão dos candidatos na área.

**PROVA DE TÍTULOS:** foi analisado os memoriais levando-se em consideração o Artigo 5º, da Deliberação CONSU-A-30/2013 e o item 5.7 do edital. Nas cédulas constam os critérios de julgamento e pareceres justificando as notas.

**PROVA DIDÁTICA:** foi observado o planejamento proposto para a aula, o desenvolvimento didático, controle do tempo, coerência no desenvolvimento do tema, capacidade, criatividade, conhecimento demonstrado, uso adequado dos recursos e bibliografia.

**PROVA DE ARGUIÇÃO:** foi baseada na disciplina e memoriais, e os candidatos avaliados no conhecimento, clareza, objetividade, segurança, experiência e suas relações com as disciplinas.

Após a divulgação das notas, foi constatada a habilitação dos candidatos Alberto Rolim Muro Martinez, Carlos Roberto Martins Junior, Danilo dos Santos

Silva, Laura Silveira Moriyama e Paulo Afonso Mei, pois obtiveram de todos dos examinadores notas finais superiores à mínima sete.

Como houve empate nas notas atribuídas pelo Prof. Wilson Nadruz Júnior, aos candidatos Laura Silveira Moriyama e Alberto Rolim Muro Martinez, o desempate foi feito de forma oral pelo Prof. Wilson em favor da candidata Laura Silveira Moriyama.

Conforme quadros anexos às súmulas, foram constatadas as classificações da seguinte forma: 1º lugar: Laura Silveira Moriyama; 2º lugar: Alberto Rolim Muro Martinez; 3º lugar: Carlos Roberto Martins Junior; 4º lugar: Danilo dos Santos Silva; 5º lugar: Paulo Afonso Mei.

Campinas, 29 de março de 2023.

  
Lício Augusto Veloso  
Prof. Titular, FCM/UNICAMP  
Presidente

  
Enrico Ghizoni  
Prof. Associado I, FCM/UNICAMP

  
Gisele Sampaio Silva  
Profa. Livre Docente, UNIFESP

  
Luiz Eduardo Gomes Garcia Betting  
Prof. Adjunto, UNESP

  
Wilson Nadruz Júnior  
Prof. Associado III, FCM/UNICAMP

APROVAÇÃO CEUFCM nº 11/2023



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.  
Proc.:  
Rub.:

---

**Assunto:** Aumento do número de vagas no Programa de Treinamento em Serviço: (PSI-TS042) - TRANSTORNO ALIMENTAR

**Modalidade:** Treinamento/Prof. de Saúde

**Vigência:** 03/2023 a 02/2024

**Número de Vagas atual:** 6

**Número de Vagas proposto:** 7

**Carga horária:** 384

**Pré Requisito:** Graduação em Psicologia. (Pode ser CRP provisório).

**Professor Responsável:** PAULO DALGALARRONDO

**Departamento Interessado:** DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA MEDICA PSIQUIATRIA

**Aprovação no Conselho Departamental:** ad referendum 22/03/2023

**PARECER CEU/FCM – Ad 11/2023**

O Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários aprovou ad referendum a Aumento do número de vagas no Programa de Treinamento em Serviço supracitado, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.  
CEU-FCM, 29/03/2023

Prof. Dr. Rubens Bedrikow  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP